



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.541, de 30 de janeiro de 2017.

“Altera Quantitativo de Cargos de Médicos ESF a serem contratados para o exercício de 2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os Cargos de Médico ESF para contratação no exercício de 2017, estabelecidos pelo inciso “I” do Parágrafo Único do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.539 de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

Quantitativo	Cargo	Nível Salarial
06	Médico - ESF - 20h	ESF
02	Médico - ESF - 40h	ESF

Artigo 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1.539 de 16 de janeiro de 2017.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 (um) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 30 de janeiro de 2017.

HERMÍNIO BENJAMIN HESPAHOL

Prefeito Municipal

Publicação em: 30 de janeiro de 2017.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: